República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2487.08, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.00	- Equipam.e Material Permanente(Livre).R$	450.000,00
3.4.4.90.52.00	- Equipam.e Material Permanente(Alien).R$	30.000,00
	SUB TOTAL .....R$	**480.000,00**
	T O T A L .....R$	**480.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

I) Excesso Arrecadação Recurso Auxílio Financeiro Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus M39II (livre aplicação).R$		450.000,00
II - Excesso Arrecadação Alienação de Veículos Saúde....R$		30.000,00
	SUB TOTAL .....R$	**480.000,00**
	T O T A L .....R$	**480.000,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de julho de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento